



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.627/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.003 Gestão de Programas na Área da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07003/10.301.0024.2089 - **Incentivo Financeiro de Investimento Resolução SESA nº 269/2016**

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

07003/3390.30.00.00 - Fonte 1497 Material de Consumo

R\$ 5.844,60

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07003/4490.52.00.00 - Fonte 1497 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 34.155,40

TOTAL

R\$ 40.000,00

Artigo 2º - Cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, tem por intuito o Incentivo Financeiro de Investimento em custeio e capital, e como fonte de recurso indica a Receita Corrente - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO, conforme segue:

1728 00 00 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES

1728 03 00 00 00 TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS

1728.03.11.00.00 Transferência de Recursos do Estado Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal

1728.03.11.00.00 Fonte 1497 - **Incentivo Financeiro de Investimento Resolução SESA nº 269/2016**..... R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o artigo 43 e os dispositivos da Lei Federal n. 4320/64.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 03 (três) dias do mês de Setembro de 2018.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal